I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO
VII SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO
IX SEMINÁRIO DA CONSCIÊNCIA NEGRA
17 a 20 setembro 2025
Políticas Públicas Educacionais no contexto da América Latina: desafios, resistências e perspectivas
Departamento de Educação DEDC-CAMPUS XII Guanambi
UNEB Universidade do Estado da Bahia
NUPE Núcleo de Pesquisa e Extensão
PPGEduF Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação Docente

EDUCAÇÃO DO CAMPO NO BRASIL: UMA BREVE REVISÃO DOS MARCOS NORMATIVOS EM UMA LUTA HISTÓRICA POR DIREITOS

Sidnéia Santos de Oliveira e Santos
Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Guanambi, Bahia, Brasil
Sidneia.inha@gmail.com

Jardel Prates Carvalho Souza
Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Caetité, Bahia, Brasil
jardelpsc@gmail.com

EIXO 4: EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO, TRABALHO E AGROECOLOGIA, EDUCAÇÃO POPULAR; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E O TRABALHO DE EDUCAR EM E COM MOVIMENTOS SOCIAIS

Resumo: Este estudo tem como objetivo analisar, em perspectiva histórica, os principais marcos normativos que sustentam a Educação do Campo no Brasil. A pesquisa, de abordagem qualitativa, baseia-se em análise documental e revisão bibliográfica. O recorte temporal compreende o período de 1996 a 2013, iniciando com a reformulação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e culminando com a instituição do PRONACAMPO (Portaria MEC nº 86/2013). Destacam-se os avanços legais, as disputas políticas e os aportes teóricos que consolidaram a Educação do Campo como um projeto político-pedagógico de caráter emancipatório, reivindicado pela da classe trabalhadora campesina. Os resultados indicam que essa modalidade educacional avança na garantia de direitos o que contribui para o enfrentamento das desigualdades estruturais entre campo e cidade, bem como à valorização da identidade dos povos do campo.

Palavras-chave: Educação do Campo; Marcos Normativos; Políticas públicas.

Introdução

A crescente visibilidade da Educação do Campo no cenário educacional brasileiro nas últimas décadas não é fruto do acaso. Trata-se do resultado de um processo histórico de resistência e mobilização protagonizado por movimentos sociais do campo, da floresta e das águas, juntamente com a classe trabalhadora camponesa. Esses sujeitos coletivos questionaram o modelo tradicional de Educação Rural, e propuseram um novo modelo de educação alinhado às suas necessidades e especificidades. É nesse cenário que nasce a Educação do Campo, não como uma variação do modelo urbano, mas como um projeto político-pedagógico construído com e para os povos do campo, das águas e das florestas, a

partir de suas identidades, territórios e modos de vida.

Essa militância organizada conquistou avanços importantes na esfera legislativa especialmente a partir da década de 1990. Destacam-se eventos e documentos como o Primeiro Encontro de Educadores da Reforma Agrária (1997), a Primeira Conferência Nacional por uma Educação do Campo (1998), as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (2002), a reformulação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a formulação da Política Nacional de Educação do Campo, por meio do Decreto n.º 7.352/2010, que institui a organização da Pedagogia da Alternância.

Diante desse contexto, este estudo tem como objetivo analisar, sob uma perspectiva histórica, os principais marcos normativos da Educação do Campo no Brasil, a partir das contribuições e reflexões críticas de pesquisadores/as que se dedicam à temática. A relevância da pesquisa reside na contribuição para a compreensão crítica das políticas públicas educacionais voltadas aos povos do campo e para o fortalecimento de práticas educativas comprometidas com a justiça social e o reconhecimento da diversidade.

Referencial teórico

A Educação do Campo apresentada por Caldart (2002) transcende os espaços escolares. Mais do que uma modalidade de ensino, ela se constitui como um projeto educacional fundamentado em uma concepção político-pedagógica que se vincula diretamente às lutas por terra, território, direitos, cultura e dignidade campesina. Trata-se de uma proposta comprometida com a valorização da identidade camponesa e com a superação das condições históricas de exclusão enfrentadas pelas populações do campo.

Nessa concepção, lutam por um novo protótipo de prática social que compreenda o campo enquanto espaço de vida, desconstruindo o estereótipo de que os homens e as mulheres do campo são subalternos, reconhecendo-os como sujeitos de direitos que, inclusive, têm a prerrogativa de "ser" e permanecer camponês. Sob esse viés, "o campo da educação do campo" (Fernandes; Molina, 2004, p.02) é um espaço de disputa, que se fundamentam na necessidade de enfrentar os modelos de uma educação baseada em políticas neoliberais, que, historicamente, rompe o direito de ter uma escola no/do campo.

> A Educação do Campo é por essência transversal. Ela é um meio de formação que nasce de um compromisso em reconhecer os sujeitos, recuperar a sua identidade como trabalhador ou trabalhadora do campo, o campo como espaço vivido, dar visibilidade a diferentes vozes e

> experiências, enfim, criar alternativas de construção de outro tipo de conhecimento e de prática emancipatória (Molina, 2004, p. 126).

Nessa perspectiva, a Educação do Campo é mais do que um modelo de escola. Trata-se de um projeto político, social e pedagógico que dialoga com a diversidade de identidades e a pluralidade de saberes. Assim, deve ser articulada aos saberes formais da escola e em toda forma de produção do conhecimento, fundamentando-se em matrizes que compreendem e discutem a questão agrária, a soberania alimentar, a agroecologia e o trabalho como princípio educativo. Reconhecendo-a como fonte de sobrevivência e representação histórica e cultural, bem como de convivência com o semiárido e luta por terra e águas, em defesa dos territórios e da sustentabilidade.

3 Metodologia

A pesquisa adota a abordagem qualitativa, de caráter documental e bibliográfico, com foco na análise histórica da formulação de políticas públicas sobre a Educação do Campo. O percurso metodológico baseou-se na análise de documentos oficiais disponíveis, como o portal do Ministério da Educação (MEC), o site do Programa Nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO) e o portal do Governo Federal. O recorte temporal compreende o período entre a reformulação da LDB, em 1996, e a Portaria MEC nº 86/2013, permitindo acompanhar a consolidação normativa dessa modalidade educativa no ordenamento jurídico brasileiro. Paralelamente, foi realizada uma revisão bibliográfica realizando uma articulação entre as fontes documentais e as contribuições teóricas que discutem os processos políticos e sociais que influenciam a construção dessas políticas. A seleção dos materiais seguiu critérios temporais e temáticos, considerando a relevância histórica e analítica dos documentos. A análise dos dados buscou interpretar os sentidos expressos nas políticas educacionais, com ênfase em suas contradições, avanços e limites, considerando os contextos históricos e ideológicos em que foram produzidas.

4 Resultados e discussão

A análise histórica e documental da construção das políticas públicas específicas de Educação do Campo revela um processo marcado por intensas disputas políticas, sociais e epistemológicas, cuja trajetória se desdobra entre avanços e desafios persistentes. Os resultados indicam que as bases legais e normativas que estruturam a Educação do Campo no

Brasil não foram fruto de consensos neutros, mas sim de mobilizações articuladas de movimentos sociais, acadêmicos e representantes das comunidades rurais que lutaram pela valorização da identidade camponesa e o reconhecimento das especificidades socioculturais do meio rural.

Um ponto relevante dos resultados é a compreensão sobre a Educação do Campo enquanto um projeto político-pedagógico que transcende o espaço escolar, engajando-se nas lutas por terra, território, direitos e cultura dos povos do campo. Essa proposta educacional rompe com o modelo tradicional urbano-industrial de educação, que historicamente desconsiderou as realidades, saberes e necessidades das populações campesina, e se orienta por princípios que valorizam a autonomia dos sujeitos, a contextualização territorial, a interdisciplinaridade entre educação, trabalho e cultura, além da promoção da sustentabilidade socioambiental.

Os marcos normativos analisados, desde a Lei nº 9.394/1996 até a Portaria MEC nº 86/2013, que se refere à institucionalização do Programa Nacional de Educação do Campo, demonstram um processo gradual de reconhecimento e fortalecimento da Educação do Campo. A LDB de 1996 representou um avanço inicial ao prever adaptações curriculares e metodológicas para o campo, embora suas limitações evidenciem a necessidade de políticas mais sensíveis às especificidades camponesas. A mobilização dos movimentos sociais e entidades acadêmicas foram decisivas para a reformulação do artigo 28 da LDB, reforçada pela Lei nº 12.960/2014, que ampliou a proteção do direito à educação para populações do campo, indígenas e quilombolas, prevenindo o fechamento arbitrário das escolas do/no campo e valorizando suas culturas e saberes.

A realização de conferências nacionais, a exemplo da I Conferência Nacional por uma Educação Básica no Campo (1998), e a formulação de documentos como o Manifesto das Educadoras e Educadores da Reforma Agrária (1997) impulsionaram o debate e a formulação de políticas públicas com uma perspectiva emancipatória. A mudança terminológica do termo "Educação Rural" para "Educação do Campo" simboliza uma ruptura com a visão homogênea e tecnicista da educação no meio rural, reafirmando a diversidade e a pluralidade de identidades, práticas culturais e formas de produção presentes no campo brasileiro.

As Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (2001 e 2002) consolidaram princípios pedagógicos que reconhecem a escola do campo como espaço

de resistência cultural e política, articulado com os saberes locais e a memória coletiva das comunidades. Essas diretrizes enfatizam a necessidade de uma infraestrutura adequada e a gestão democrática, buscando superar as desigualdades históricas entre o campo e a cidade.

Avanços normativos subsequentes, como as Resoluções CNE/CEB nº 1/2002 e nº 23/2007, e o Decreto nº 7.352/2010, aprofundaram o reconhecimento das especificidades dos sujeitos do campo, incluindo indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais. Esses instrumentos normativos também reforçaram a importância da formação docente contextualizada e da colaboração entre entes federados, promovendo a qualidade e a equidade educacional.

O Programa Nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO), instituído pela Portaria MEC nº 86/2013, representa um marco importante na consolidação das políticas públicas, ao estabelecer diretrizes que valorizam a diversidade sociocultural e ambiental, a autonomia dos sujeitos e a articulação entre educação, trabalho e cultura. O programa reforça a concepção da Educação do Campo como um direito fundamental vinculado ao desenvolvimento rural sustentável e à justiça social, reafirmando o papel dos movimentos sociais e das instituições acadêmicas na construção coletiva do projeto educativo.

Em síntese, a Educação do Campo no Brasil configura-se como uma política pública em construção contínua, fortemente marcada por lutas sociais e pela resistência das populações do campo contra a exclusão e a invisibilização histórica. A trajetória normativa demonstra avanços significativos na promoção de uma educação contextualizada, emancipatória e plural, que reconhece o campo enquanto espaço de vida, trabalho e saberes, e que busca assegurar o direito à educação de qualidade para as comunidades rurais em suas diversidades.

5 Considerações finais

Os resultados apontam que os documentos normativos que embasam a Educação do Campo, representam um avanço na institucionalização de uma educação que valoriza os saberes locais, a diversidade dos sujeitos do campo e a construção de uma escola enraizada nas realidades territoriais.

Portanto, a Educação do Campo deve ser compreendida como uma conquista histórica, ainda em disputa, mas marcada por significativos avanços legais e conceituais.

Trata-se de uma política pública essencial para o fortalecimento da democracia e da justiça social uno Brasil, pois afirma a centralidade dos povos do campo na construção de um projeto educativo plural, crítico e comprometido com a vida.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel Gonzalez; CALDART, Roseli Salete; MOLINA, Mônica Castagna (orgs.). **Por uma Educação do Campo**. Petrópolis –RJ: Vozes, 2004

BRASIL, 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. **Lei n. 9.394, 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. **Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010**. Dispõe sore a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária -PRONERA. Brasília, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2010/decreto/d7352.htm. Acesso em: 28 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.960, de 27 de março de 2014**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas. Brasília: 2014.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002**. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Brasília: 2002.

CALDART, Roseli Salete. Por uma educação do campo: traços de uma identidade em construção. In: KOLLING, Edgar Jorge; CERIOLI, Paulo Ricardo; CALDART, Roseli Salete. **Educação do Campo identidades e políticas públicas**. Brasília: 2002, nº 2.

FERNANDES, Bernardo Mançano; MOLINA, Mônica Castagna. O Campo da Educação do Campo. In: MOLINA, Mônica Castagna; JESUS, Sonia Meire Santos Azevedo. **Contribuições para a construção de um projeto de Educação do Campo**. Brasília, 2004, nº 5.

MINAYO, M. C. S. O desafio da pesquisa social. *In:* DESLANDES, S. F.; GOMES, R.; MINAYO, M. C. S (org.). **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 26. ed. Petrópolis, RJ: Vozes. 2007.